

DECRETO Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 332.708,10 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 332.708,10 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oito reais e dez centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	02.08.01.319011.10.122.0005.2.629.01.310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 151)	R\$ 2.465,40
3	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.03.01	02.03.01.319091.28.846.0001.2.656.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 580)	R\$ 289.041,30
3	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.03.01	02.03.01.339091.28.846.0001.2.656.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 581)	R\$ 41.201,40

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339093.10.301.0005.2.633.01.310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 733)	R\$ 2.465,40
3	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.03.01	02.03.01.339091.28.846.0001.2.655.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 582)	R\$ 330.242,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de abril de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 30/04/2021

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br
